



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo N° 6567/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2020

Processo Administrativo N° 138/2020

OBJETO: Contratação de assistência técnica autorizada para realizar manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de RX Compacto, RX Portátil e Digitalizador DR pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROCOLO GERAL

003.
Saur

PROCESSO/ANO: 6567 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

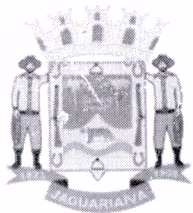
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 24/06/2020 08:48:59
SÚMULA: OFICIO Nº 496/FINAN/SEMUS - SOLICITA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE RX COMPACTO, RX PORTÁTIL E DIGITALIZADOR DR PERTENCENTES AO HMCL, CONFORME ANEXO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

*ww
Saúde*

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 496 FINAN / SEMUS

Jaguariáiva , 23 de junho de 2019

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a contratação de uma empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de RX Compacto , RX Portátil e Digitalizador DR pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

PROJ. ATIV 2.075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CAROLINA LUPION
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE 3.3.90.39.00.00.00.00.00370
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3.90.30.00.00.00.00.00370

Seguem em anexo o termo de referência , o orçamento e a carta de exclusividade emitida para a empresa .

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Amândia de
IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS

Amália Cristina Alves
AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Guilherme Wasilewski
GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro – SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



Ofício 122/2020

Jaguariaíva, 16 de junho de 2020.

Prezada Senhora:

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o pedido de contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do setor de imagem deste hospital, que consiste em:

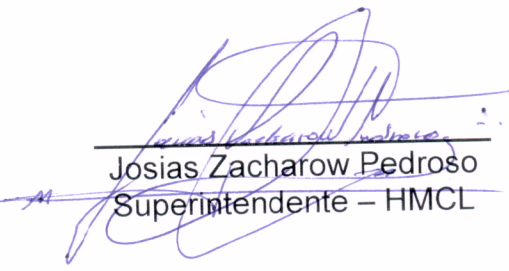
- Aparelho Raio x Compacto;
- Aparelho de Raio X Portátil;
- Digitalizador DR Lotus com servidor e 3 estações de leitura.
- Reposição de peças de baixo custo, excluindo: Detector de raios x digital, CPU e Software do sistema de imagem, estações e servidor, Ampola de raios x, Gerador de alta tensão, CPU e software do sistema de imagem.

As visitas para a realização das manutenções deverão ser realizadas mensalmente.

Em eventuais problemas que surgirem, os técnicos deverão comparecer neste hospital com prazo máximo de 48 horas para realizar os serviços que se fizerem necessários.

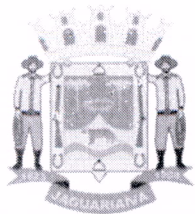
Seguem em anexo, o orçamento e carta de exclusividade da empresa.

Atenciosamente,



Josias Zacharow Pedroso
Superintendente – HMCL

Iustríssima Senhora
Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde - SEMUS
Jaguariaíva - PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

W. S. S.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

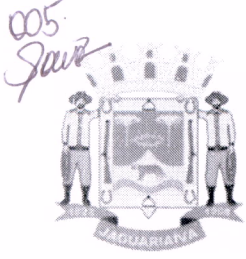
TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) **OBJETO** : Contratação de uma empresa para realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de RX Compacto , Aparelho de RX Portátil e Digitalizador DR pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : A contratação é necessária para manter os equipamentos funcionando a fim de não interromper ou prejudicar o andamento dos serviços no Hospital.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de RX Compacto , Aparelho de RX Portátil e Digitalizador DR Lotus.	1		
2	Reposição de peças de baixo custo excluindo : Detector de raio x digital , CPU e Software do sistema de imagem, estações e servidor, Ampola de raio x , Gerador de alta tensão, CPU e software do sistema de imagem			

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros , autorizações e licenças para a prestação do serviço e substituição de peças
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** : A empresa deverá oferecer garantia do serviço executado e peças substituídas.
- 7) **DO FRETE** : Por conta da empresa contratada
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : 48 horas após o contato e vigência de 12 meses





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br


SECRETARIA DE SAÚDE

10) LOCAL DE ENTREGA : Hospital Municipal Carolina Lupion

11) DO FISCAL DE CONTRATO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA : O fiscal do contrato será o Sr Guilherme Wasilewski Diretor Financeiro da SEMUS
CPF : 838.284.359-04
RG : 5.526.028-1

A fiscalização técnica será executada pelo Sr Marcio Mazur
CPF : 038.051.569-52
RG : 8.325.984-1

Jaguariáiva, 23 de junho de 2020


Ione Ap. Mendes do Prado
Resp. Compras SEMUS



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122

TECNOMED

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EUGENIO & MARQUES LTDA
CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61

Hospital Municipal Crolina Lupion

Jaguariaiva – PR

Secretaria Municipal de Saúde

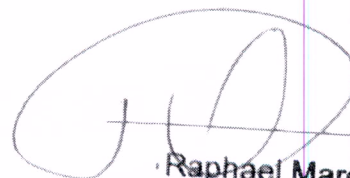
A/C: Josias

PROPOSTA COMERCIAL

Curitiba, 19 de junho de 2020.

Em atenção à sua consulta, a **Tecnomed Assistência Técnica Hospitalar**, tem a grata satisfação de disponibilizar para sua análise a presente proposta comercial relativa a manutenção dos equipamentos de raios-x. Nosso objetivo é entendermos suas necessidades e nos concentrarmos em ajudar seu setor de imagem, a resolver seus problemas através de nossa equipe de técnicos. A manutenção preventiva e corretiva vem promovendo mais segurança, agilidade e simplicidade não apenas para os técnicos em radiologia, mas também para os pacientes. A evolução tecnológica na área da saúde tem sido constante e exponencial, e as soluções desenvolvidas e apresentada por nós têm como missão facilitar ações e rotinas de técnicos, gestores e pacientes. Otimizando processos no centro de imagem, gerando melhor conectividade, maior eficiência operacional e oportunizando redução de custos. Esta proposta foi preparada especialmente para você, conforme nosso melhor entendimento em atender as expectativas e necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariaiva**. Temos convicção da qualidade nos serviços ofertados, visando o sucesso deste importante projeto e afirmamos o compromisso da Tecnomed em obter os resultados desejados na contratação dos serviços.

Atenciosamente,



Raphael Margraf Gomes

Diretor Regional

tecnomedcuritiba@hotmail.com

Av. Brasil, 391 Centro Iguaraçu-PR
Fone-Fax: Curitiba (41) 99654-5505

CEP. 86.750-000
(41) 3354-1154

07.
ZUP

TECNOMED

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EUGENIO & MARQUES LTDA
CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61

- **Proposta de contrato de manutenção preventiva e corretiva.**

Como solicitado segue proposta de manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos;

- 01 (UM) DR Lotus com servidor e estações de leitura;
- 01 (UM) Raios-X Fixo;
- 01 (UM) Raios-X Transportável;

*****COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO**, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei.

- ✓ Manutenção preventiva será realizada a cada 30 dias, com datas e horários pré-agendados.
- ✓ Manutenção corretiva: Quantas forem necessárias; com solicitação do atendimento por telefone no Máximo 48 horas após o chamado oficial e será realizado em no máximo 10 dias úteis caso a peça esteja disponível.
- ✓ Chamados remotos, em horário comercial das 08:00 as 17:00 de segunda a sexta feira

***** Nesse contrato não está incluso**

- **Detector de raios x digital;**
- **Cpu e Software do sistema de imagem, estações e servidor**
- **Ampola de raios x**
- **Gerador de alta tensão**
- **Cpu e Software do sistema de imagem**

Valor Mensal: R\$ 3.790,00 (Três Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Validade da Proposta: 60 dias

Curitiba, 19 de junho de 2020.

Atenciosamente

01.600.153/0001-32

EUGÊNIO & MARQUES LTDA-ME

Avenida Brasil, 391 sala 01
Centro- CEP: 86.750-000
Iguaraçu- PARANÁ

Av. Brasil, 391 Centro Iguaraçu-PR
Fone-Fax: Curitiba (41) 99654-5505


Raphael Margraf Gomes
Diretor Regional

tecnomedcuritiba@hotmail.com

CEP. 86.750-000
(41) 3354-1154



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.600.153/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/1996
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EUGENIO & MARQUES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNOMED	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 391	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 86.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGUARACU	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@TECNOMEDMGA.COM	TELEFONE (44) 3263-9390/ (44) 3248-1225
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ~*****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2020** às **17:27:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

09.
JMS

Pato Branco, 16 de junho de 2020

Ao:

Fundo Municipal de Saúde de JAGUARAÍVA
CNPJ: 09.333.796/0001-79

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, localizada na av. Elisa Rosa Colla Padoa nº 045 Fraron – Pato Branco – PR CEP 85503-380, INCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 02.799.882/0001-22, declara para os fins de atendimento técnico, que empresa a empresa EUGENIO & MARQUES LTDA – ME inscrito na JUCEPAR sob Nº 41203623596 com sede à Av. Brasil n 391 – sala 01, Bairro Centro, Município de Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n 01.600.153/0001-32, na presente data, detém EXCLUSIVIDADE de Habilitação Técnica e prestadora de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, partes e peças dos equipamentos, marca Lotus, para este município, nos equipamentos , Conjunto radiológico de Alta frequência e processadoras automáticas de filmes de raios x.

Este documento possui validade de 12 meses a partir da data de emissão;



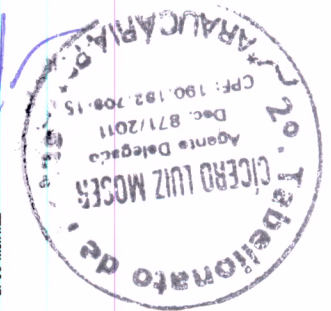
Lotus Healthcare

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ
Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041)3643.1818
Selo Digital Nº FVrUF.Lu4Vb.IvtJD-EPH9r.VdMqv
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de **MARCO ANTONIO CHOINSKI**, Dou fé. Araucária-Paraná, 30 de junho de 2020. F1NIDAU-48333F-88*

Em Teste da Verdade

Cicero Luiz Moser Junior - Escrevente



UN.
Sousa

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Documentos para prestação de serviço | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

3 mensagens

29 de junho de 2020 15:09

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
 Para: TECNOMED CURITIBA-PR <tecnomedcuritiba@hotmail.com>

Boa tarde.

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no procedimento de Inexigibilidade de Licitação que objetiva a Contratação de assistência técnica autorizada para realizar manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de RX Compacto, RX Portátil e Digitalizador DR pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme proposta de preço apresentada::

- *Carta de Exclusividade atinente à demonstração de exclusividade da manutenção;
- *Cópia de Instrumento de Constituição Empresária (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa - acompanhado de última alteração, se não consolidado);
- * Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH)
- * Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 60 (sessenta) dias
- * Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- * Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- * Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS em plena vigência;

ATENÇÃO: A CARTA DE EXCLUSIVIDADE NECESSITA SER ENTREGUE EM SUA VIA AUTENTICADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Endereço para postagem:

Praça Isabel Branco N° 142 - Cidade Alta
CEP: 84.200-000
Jaguariaíva/PR
CENTRO ADMINISTRATIVO OTÉLIO RENATO BARONI
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - 2º ANDAR

****Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Desde já agradeço.

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.
((Aguardo breve retorno))



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
 Jaguariaíva, Paraná.
 Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
 E-mail: comprasjag@gmail.com

TECNOMED CURITIBA-PR <tecnomedcuritiba@hotmail.com>
 Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

1 de julho de 2020 15:38

Boa Tarde,

Segue em anexo documentos solicitados.

A carta de exclusividade vamos entregar em mãos na sexta.

OBS: a Carta de exclusividade necessita ser a original ou pode ser a cópia autenticada???

01/07/2020

OM.
Souza

att,
Fabiana.

Gmail - Documentos para prestação de serviço | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

TECNOMED

CURITIBA-PARAN??

Phone: +55 41 3354 1154

Email: tecnomedcuritiba@hotmail.com

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>









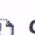


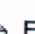

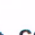
Enviado: segunda-feira, 29 de junho de 2020 16:09

Para: TECNOMED CURITIBA-PR <tecnomedcuritiba@hotmail.com>

Assunto: Documentos para prestação de serviço | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

14 anexos

-  **Jaguariaíva.pdf**
357K
-  **cartão cnpj.pdf**
81K
-  **cicad 15-07-2020.pdf**
253K
-  **CND ESTADUAL 30-09-20.pdf**
25K
-  **cnd falência e concordata 05-08-2020.pdf**
326K
-  **cnd federal 29-07-2020.pdf**
66K
-  **cnd municipal 15-07-2020.pdf**
21K
-  **cnd trabalhista 24-08-2020.pdf**
85K
-  **contrato social atualizado 2.pdf**
8305K
-  **contrato social eugenio & marques consolidado.pdf**
643K
-  **CPF Edilaine.pdf**
448K
-  **FGTS 18-07-20.pdf**
75K
-  **rg edilaine (2).pdf**
811K
-  **certidão Simplificada junta comercial.pdf**
71K

F. Souza

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

1 de julho de 2020 15:53

Para: TECNOMED CURITIBA-PR <tecnomedcuritiba@hotmail.com>

Boa tarde.

Agradeço o envio dos documentos e aguardo a recepção da Carta de Exclusividade na sexta-feira, podendo sim ser uma cópia autenticada.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

013.
Sua

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EUGENIO & MARQUES LTDA

Por este instrumento particular, **EDSON EUGENIO MARQUES**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na R. Califórnia, 63, Jd. Los Angeles, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nr. 4087614-6 SSP-PR e inscrito no CPF (MF) sob o nr. 573.946.109-00 e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na R. Domingos de Moraes, 62, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nr. 4.138.293-7 SSP-PR e inscrita no CPF (MF) sob o nr. 563.644.319-68, resolvem, como de fato resolvido têm e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

Da Denominação, Sede e Objeto

I - A sociedade adotará a denominação social de **EUGENIO & MARQUES LTDA**.

II - A sociedade terá sede na cidade de Maringá, neste Estado do Paraná, na R. Califórnia, 63, no bairro Jd. Los Angeles.

III - A sociedade terá por objeto:
a) Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos hospitalares;
b) Comércio varejista de componentes para equipamentos hospitalares.

Do Capital Social e da Responsabilidade dos Sócios

IV - O capital subscrito pelos sócios neste ato é de R\$-1.000,00 (hum mil, reais), dividido em 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$-1,00 (hum real) cada uma, subscrevendo os sócios da seguinte forma:

a) O sócio **EDSON EUGENIO MARQUES**, subscreve neste ato 500 (quinhentos) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00-(hum real) cada uma, integralizando-as neste ato em moeda corrente do país.

b) A sócia **NEIDE EUGENIO MARQUES**, subscreve neste ato 500 (quinhentos) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00-(hum real) cada uma, integralizando-as neste ato em moeda corrente do país.

Com a presente constituição de sociedade o capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

Neide Marques

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
EDSON EUGENIO MARQUES	500	500,00
NEIDE EUGENIO MARQUES	500	500,00
TOTAIS.....	1.000	1.000,00

V - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Da Gerência e Remuneração dos Sócios-Gerentes

VI - A sociedade será gerido e administrado pelo sócio **EDSON EUGENIO MARQUES**, sendo-lhes atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade; é vedado ao sócio-gerente o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e, na prática de atos a este não inerentes, será o mesmo responsabilizado nos termos da lei civil.

OKA.
Socub

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

f1s.02

EUGENIO & MARQUES LTDA

VII - É vedado expressamente ao sócio gerente a delegação dos poderes a ele conferido pela cláusula VI deste instrumento. Na hipótese de infringência dessa disposição responderá o delegante integralmente pelos atos praticados pelo substituto.

VIII - Fica o sócio-gerente dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

IX - Pelo exercício da administração, terá o sócio-gerente direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único - Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada do sócio-gerente será levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

Do Prazo de Duração e do Exercício Social

X - A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data **02/janeiro/1997** extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem a maioria do capital social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Comercial Brasileiro.

XI - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Da Abertura de Filiais e Sua Extinção

XII - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

XIII - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou
- b) por decisão de sócios que representem a maioria do capital.

DA Cessão de Quotas, da Incapacidade e Morte de Sócios

XIV - As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

XV - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do "de cuius". Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado, atualizado com base no índice de variação da UFIR, Unidade Fiscal de Referência, ou outro índice que venha a ser aprovado pela legislação à época do evento, e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Unidade

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

fls.03

EUGENIO & MARQUES LTDA

XVI - Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XV deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

Das Alterações Contratuais

XVII - A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

ou

As alterações contratuais que versem sobre a gerência, denominação, sede, objeto, destinação de lucros, aumento ou redução do capital social e admissão de novos sócios, somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios.

Parágrafo único - as alterações que versem sobre os demais assuntos poderão ser deliberadas por decisão de sócios que representem a maioria do capital social.

Do Foro de Eleição e das Disposições Gerais

XVIII - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

XIX - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

XX - Em cumprimento do disposto na Portaria DNRC nr. 04, de 10 de julho de 1980, os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram expressamente para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei nr. 4.726, de 13 de julho 1965, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV, do artigo 74 do Decreto nr. 57.651, de 19 de janeiro de 1966, alterado pelo Decreto nr. 82.482, de 24 de outubro de 1978, e na conformidade do artigo 2.º do Decreto nr. 65.400 de 13 de outubro de 1969, e dos Parágrafos 1.º e 2.º do artigo 147 da Lei nr. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade mercantil. Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

XXI - Os proprietários declaram para o registro especial para MICROEMPRESA, que se enquadra na Lei Federal nr. 7.256 de 27.11.84.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (treis) vias datilografadas de um só lado, de mesma forma e teor para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam, sendo a primeira via para o devido registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

015.
JMP

[Handwritten signature]

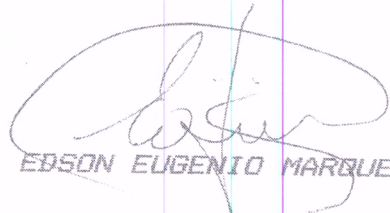
Meide

016
Jair

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA fls. 04

EUGENIO & MARQUES LTDA


Maringá-Pr., 12 de dezembro de 1996.

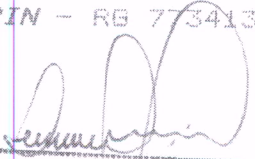

EDSON EUGENIO MARQUES

Neide Eugenio Marques
NEIDE EUGENIO MARQUES

Testemunhas:


MARIO MASSAD ABIKO - RG 1246790-SSP PR


IVANILDO MANFRIN - RG 7 34132-3 - SSP PR


Margareth Mendes dos Santos
OAB 9653-PR

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/96
	SOB O NÚMERO: 41203623596
	Protocolo: 962106216


SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

EUGENIO & MARQUES LTDA
CGC MF 01.600.153/0001-32
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Por este instrumento particular, **EDSON EUGENIO MARQUES**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na Rua Califórnia, 63 – Jd. Los Angeles, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nr. 4087614-6-Pr e inscrito no CPF (MF) sob nr. 573.946.109-00 e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Domingos de Moraes, 62, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nr. 4.138.293-7-Pr e inscrita no CPF (MF) sob nr. 563.644.319-68, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de **EUGENIO & MARQUES LTDA**, estabelecida à Rua Califórnia, 63 – Jd. Los Angeles, na cidade de Maringá-Pr., com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41203623596 por despacho em sessão de 20/12/96, **RESOLVEM** alterar seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com seu Contrato Social, devidamente arquivado, o capital social está assim distribuído:

SÓCIO QUOTISTA	QDE.QUOTAS	%	VALOR EM R\$
Edson Eugenio Marques	500	50,0	500,00
Neide Eugenio Marques	500	50,0	500,00
total...	1.000	100,0	1.000,00

Sendo o sócio **EDSON EUGENIO MARQUES**, detentor de 500 (quinhentos) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, e no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cede e transfere, com anuência da sócia, a:

a) **EDILAINÉ CAVALCANTE DE MORAES**, brasileira, solteira, do comércio, residente e domiciliada na Rua Pion Virgílio José de Oliveira, 66 – Cidade Jardim, na cidade de Maringá-Pr., portadora da cédula de identidade civil RG nr. 4.711.075-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. 885.061.009-25, a qual declara sob as penas da Lei que não se encontra incurso em nenhum dos crimes previstos, que os impeça de exercer atividade civil, a quantia de 500 (quinhentos) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), que a adquirente pagou em moeda corrente do país, do qual o vendedor dá plena e irrevogável quitação.

b) O capital social é de R\$ 1.000,00 (hum mil, reais), representado por 1.000 (hum mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios remanescentes:

SÓCIO QUOTISTA	QDE.QUOTAS	%	VALOR EM R\$
Edilaine C.de Moraes	500	50,0	500,00
Neide Eugenio Marques	500	50,0	500,00
total...	1.000	100,0	1.000,00

c) Com a retirada do sócio **EDSON EUGENIO MARQUES**, altera-se também o quadro de sócio-gerente da sociedade ficando: a Srta. **EDILAINÉ CAVALCANTE DE MORAES**.

018
Jauz

EUGENIO & MARQUES LTDA
CGC MF 01.600.153/0001-32
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições, desde que não colidam com as do Contrato Social primitivo.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 01 de setembro de 1998.

EDSON EUGENIO MARQUES

Neide Eugenio Marques
NEIDE EUGENIO MARQUES

Edilaine Auroras
EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES

Testemunhas:

Mario Massao Abiko - RG 1246790-Pr

Ivanildo Manfrin - RG 7734132-3-Pr

Prefeitura Municipal de Paigandu

CONFERE COM O ORIGINAL

em, ____/____/____

FUNCIONÁRIO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/1998
 SOB O NÚMERO:
 98 2 647956

Sidmar Antonio Cavet
 SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 98/264795-6

019.
Sous

LENIA COMERCIAL
DO PARANÁ



EUGENIO & MARQUES LTDA-ME
CGC MF 01.600.153/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES**, brasileira; solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na Rua Pion. Virgilio José de Oliveira, 66 – Cidade Jardim, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nr. 4.711.075-0-PR e inscrito no CPF (MF) sob nr. 885.061.009-25 e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Domingos de Moraes, 62, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nr. 4.138.293-7-PR e inscrito no CPF (MF) sob nr. 563.644.319-68, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de **EUGENIO & MARQUES LTDA-ME.**, estabelecida à Rua Califórnia, 63 – Jd. Los Angeles – na cidade de Maringá-Pr., com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41203623596 por despacho em sessão de 20/12/1996 e primeira alteração de contrato social arquivada sob nr. 982647956 por despacho em sessão de 29/09/1998, **RESOLVEM** alterar seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço que era: na Rua Califórnia, 63 – Jd. Los Angeles – Maringá-Pr., fica alterado para: Av. Pion. Alicio Arantes Campolina, 1254 – Vila Esperança – CEP 87020-750 – Maringá-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições, desde que não colidam com as do Contrato Social primitivo.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 03 de setembro de 2001.

Edilaine Moraes
EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES

Neide Eugenio Marques
NEIDE EUGENIO MARQUES

Testemunhas:

Mario Massao Abiko
Mario Massao Abiko – RG 1246790-Pr

Ideir Pedro Garcia da Cruz
Ideir Pedro Garcia da Cruz – RG 1448959-2-Pr



ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1236585 8

Tufi Rame

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Claudia Cristina Panichi
Claudia Cristina Panichi
OAB 11 798-PR
RG 1 482.954.7-PR

Protocolo: 01/236585-8

EUGENIO & MARQUES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ DO MF SOB Nº 01.600.153/0001-32

EDILAINE CAVALCANTI DE MORAES, brasileira, solteira, maior, Natural de Ivaiporã – Pr., nascida em 17/07/1971, empresária, inscrita no CPF do MF sob nº 885.061.009-25 portadora Cédula de identidade Rg, nº 4.711.075-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, Lei nº 9.503, de 23.9.97, residente e domiciliado á Rua Av.Pion.Alicio Arantes Campolina nº 1254 Jd.Cidade de Jardim cidade e Comarca de Marina Estado do Paraná CEP-87020-750, e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, natural de Gavião Peixoto - Sp., nascida em 18/11/1941, portadora da cédula de identidade Rg. 4.138.293-7, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrita no CPF do MF sob nº 563.644.319-68, residente e domiciliado á Av.Alicio Arantes Campolina nº 1254, Jd.Cidade Jardim cidade e Comarca de Maringá Estado do Paraná CEP-87020-750, únicas sócias da sociedade que gira neste praça com o nome empresarial **EUGENIO & MARQUES LTDA - ME** com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203623596 por despacho de 20/12/1996 e ultima alteração sob nº 98264795-6 por despacho de 29/09/1998 **RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PATICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ALTERARAM SEU CONTRATO REGIDAS PELAS CLAUSULAS SEGUINTES;**

CLAUSULA PRIMEIRA; CAPITAL SOCIAL – Fica alterado de r\$ 1.000,00(Hum mil reais), para r\$ 20.000,00(vinte mil reais) sendo o aumento de r\$ 19.000,00(dezenove mil reais),integralizados em moeda corrente do pais no presente ato.

CLAUSULA SEGUNDA; SEDE E FORO – Fica transferida da Rua Califórnia nº 63 Jd.Los Angeles cidade e Comarca de Maringá Estado do Paraná para á Av.Brasil nº 391 sala 01 centro cidade de Iguaçu Comarca de Astorga Estado do Paraná CEP-86750-000

CLAUSULA TERCEIRA – SITUAÇÃO ATUAL – VALOR DE R\$ 20.000,00 NUMERO DE QUOTAS 20.000 VALOR UNITÁRIO R\$ 1,00 DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

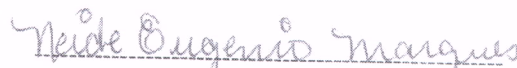
EDILAINE CAVALCANTI DE MORAES	19.500 quotas	r\$ 19.500,00
NEIDE EUGENIO MARQUES	500 quotas	r\$ 500,00

CLAUSULA QUARTA Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo..

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma

Iguaçu (Pr), 05 de JANEIRO de 2011


EDILAINE CAVALCANTI DE MORAES


NEIDE EUGENIO MARQUES



*Ass
Sous*

**EUGENIO & MARQUES LTDA-ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ DO MF SOB Nº 01.600.153/0001-32**

EDILAINE CAVALVANTE DE MORAES, brasileira, solteira, maior, natural de Ivaiporã – Pr., nascida em 17 de julho de 1.971 empresário inscrito no CPF do sob nº 885.061.009-25 portadora da cédula de identidade Rg.4.711.075-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná base da Lei nº 9.503 de 23.9.97), residente e domiciliado á Av.Pion. Alicia Arantes Campolina nº 1.254 Jd.Cidade Jardim Cidade e Comarca de Maringá Estado do Paraná CEP-87020-750 e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada comunhão parcial de bens empresária, natural de Gavião Peixoto– SP., nascida em 18 de novembro de 1.941 residente e domiciliada á Rua Domingos de Moraes nº 62, na Cidade de Marialva Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade Rg.4.138.293-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF do MF sob nº 563.644.319-68 únicas sócias da sociedade que gira nesta praça sob nome empresarial de **EUGENIO & MARQUES LTDA-ME**, com contrato social devidamente registrado na Jucepar sob nº 41203623596 por despacho de 20/12/1996 e ultima alteração sob nº 20110342836 por despacho de 11/01/2011, **RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO SEU CONTRATO SOCIAL REGIDAS PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE**s;

CLÁUSULA PRIMEIRA; RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIO – Retira-se da sociedade a sócia **NEIDE EUGENIO MARQUES**, transferindo por venda onerosa as 500 quotas que possuía na sociedade no valor de R\$500,00(Quinhentos reais), integralizadas em moeda corrente do país, cedendo e transferindo pelo valor nominal ao sócia ingressante á Srta. **AIMEE CAVALCANTE DE MORAES EUGENIO MARQUES**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Maringá-Pr, nascida em 01/07/1998, portadora da cédula de identidade Rg.9.709.986-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF do MF sob nº 064.929.209-0, residente e domiciliada á R. Pion. Alicia Arantes Campolina nº 1254 cidade Jardim cidade e Comarca de Maringá Estado do Paraná CEP 87020-750, dando plena e geral quitação e rasa dos haveres a que tinha direito na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: SITUAÇÃO ATUAL – VALOR DE R\$ 20.000,00 NÚMERO DE QUOTAS 20.000 VALOR UNITÁRIO R\$ 1,00 DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES	19.500 quotas	R\$ 19.500,00
AIMEE CAVALCANTE DE MORAES EUGENIO MARQUES	500 quotas	R\$ 500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: No preâmbulo da ultima alteração onde está escrito Segunda Alteração passa a ler Terceira Alteração de capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 11:17 SOB Nº 20172476399.
PROTOCOLO: 172476399 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702006286. NIRE: 41203623596.
EUGENIO & MARQUES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Obs.
Jauz.

EUGENIO & MARQUES LTDA-ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ DO MF SOB Nº 01.600.153/0001-32

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Manutenção e reparação de equipamentos hospitalares..


Atividade principal: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

Atividades secundárias: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.


CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores.

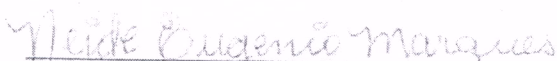
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Iguaraçu - PR, 25 de maio de 2017


EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES

ROCHA LOURES


AIMEE CAVALCANTE DE MORAES EUGENIO MARQUES


NEIDE EUGENIO MARQUES

ROCHA LOURES

NO VERSO

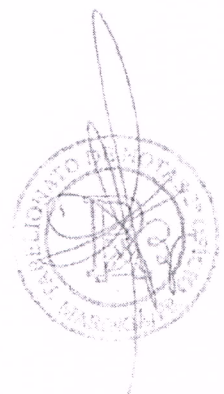


CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 11:17 SOB Nº 20172476399.
PROTOCOLO: 172476399 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702006286. NIRE: 41203623596.
EUGENIO & MARQUES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

003
Jus

DE TABULADO DE NOTAS DE MARINGÁ
Dumont A.A. da Rua Loures-Tabellão
Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3224-1500 - Fax 44.3020-1514
SELO COM. REG. MAR. INDI. 4445
Londrina, 31/05/2017
Assinado eletronicamente por
EUGENIO & MARQUES LTDA por EUGENIO
MARQUES EUGENIO MARQUES
Maringá, 31 de maio de 2017
0278099 (01-007) 4445
Em testemunho _____



TV 2017-050
ANEXOS: _____

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 11:17 SOB Nº 20172476399.
PROTOCOLO: 172476399 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702006286. NIRE: 41203623596.
EUGENIO & MARQUES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

O.A.
Sub

EUGENIO & MARQUES LTDA-ME
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ DO MF SOB Nº 01.600.153/0001-32
NIRE 41203623596

EDILAINÉ CAVALVANTE DE MORAES, brasileira, solteira, maior, natural de Ivaiporã – Pr., nascida em 17 de julho de 1.971 empresário inscrito no CPF do sob nº 885.061.009-25 portadora da cédula de identidade Rg.4.711.075-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná base da Lei nº 9.503 de 23.9.97), residente e domiciliado á Av. Pion. Alicio Arantes Campolina nº 1.254 Jd. Cidade, Cidade e Comarca de Maringá Estado do Paraná CEP-87020-750 e **AIMEE CAVALCANTE DE MORAES EUGENIO MARQUES**, brasileira, solteira, maior, empresária natural de Maringá – Pr., nascida 01 de julho de 1.998, portadora da cédula de identidade Rg.9.709.986-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita do CPF do MF sob nº 064.929.209-0, R. Pion. Alicio Arantes Campolina nº 1.254 Cidade Jardim, Cidade e Comarca de Maringá Estado do Paraná CEP-87020-750 únicas sócias da sociedade que gira nesta praça sob nome empresarial de **EUGENIO & MARQUES LTDA-ME**, com contrato social devidamente registrado na Jucepar sob nº 41203623596 por despacho de 20/12/1996 e ultima alteração sob nº 20172476399 por despacho de 31/05/2017, **RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO SEU CONTRATO SOCIAL REGIDAS PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE;**

CLÁUSULA PRIMEIRA; Na cláusula primeira da quarta alteração de contrato social onde está escrito o número do CPF do MF nº **0647.929.209-0** pertencente a **AIMEE CAVALCANTE DE MORAES EUGENIO MARQUES** passa a ler CPF do MF nº **064.929.209-02**.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA sociedade gira sob nome **EUGENIO & MARQUES LTDA-ME**, terá sua sede e foro á Av. Brasil nº 391 centro cidade de Iguaraçu Comarca de Astorga Estado do Paraná,.

CLÁUSULA SEGUNDA, A sociedade iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 1.996.

CLÁUSULA TERCEIRA; OBJETO SOCIAL - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Manutenção e reparação de equipamentos hospitalares.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 10:27 SOB Nº 20196979188.
PROTOCOLO: 196979188 DE 05/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905131804. NIRE: 41203623596.
EUGENIO & MARQUES LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

025
Jura

EUGENIO & MARQUES LTDA-ME
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ DO MF SOB Nº 01.600.153/0001-32
NIRE 41203623596

CLÁUSULA QUARTA; Sede e Foro – A sociedade empresária tem sua sede e Foro á Av. Brasil nº 391 centro cidade de Iguaraçu Comarca de Astorga Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA; Capital Situação Atual – Valor de R\$20.000,00 Número de Quotas 20.000 valor unitário R\$ 1,00 Distribuição de Quotas;

Edilaine Cavalcante de Moraes	19.500 quotas	R\$ 19.500,00
Aimee Cavalcante de Moraes Eugenio Marques	500 quotas	R\$ 500,00

CLÁUSULA SEXTA, As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA, O administrador declara sob pena da Lei, de que estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a na que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação;

CLÁUSULA OITAVA; A administração da sociedade caberá a sócia **EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros , faculta retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA; O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA, A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de “ Pró Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 10:27 SOB Nº 20196979188.
PROTOCOLO: 196979188 DE 05/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905131804. NIRE: 41203623596.
EUGENIO & MARQUES LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Uso.
Saves

EUGENIO & MARQUES LTDA-ME
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ DO MF SOB Nº 01.600.153/0001-32
NIRE 41203623596

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA; Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO; O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a sociedade se ressalva em relação a seu sócio

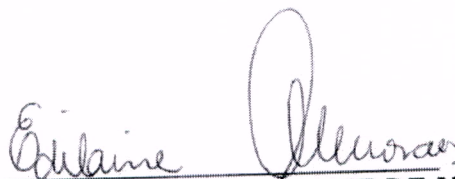
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA; Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião a seu sócio.

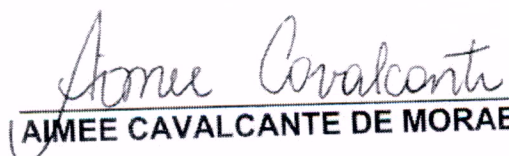
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA; Declaram para efeitos de enquadramento de Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999 e que não enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos Art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA; Fica eleito o Foro da Comarca de Astorga para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento.

Iguaraçu(Pr), 31 de Outubro de 2.019


EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES


AIMEE CAVALCANTE DE MORAES EUGENIO MARQUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 10:27 SOB Nº 20196979188.
 PROTOCOLO: 196979188 DE 05/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905131804. NIRE: 41203623596.
 EUGENIO & MARQUES LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

W. S. S. S.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.711.075 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/1996

NOME EDILaine CAVALCANTE DE MORAES

NILSON ROCHA DE MORAES ELIZABETE CAVALCANTE DE MORAES

NATURALIDADE IVAIPORÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 17/07/1971

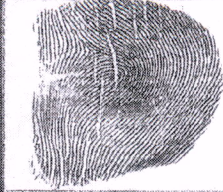
DOC ORIGEM COMARCA=IVAIPORÁ/PR, DA SEDE C.NASC 29955, LIVRO=27, FOLHA=87

ASSINATURA DO TITULAR RICARDO KEPES NORONHA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



PALESAF DIREITO

Edilaine Moraes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º Tabelião de Notas de Maringá-PR

Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR

Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.



23 A60. 2018

Em esp. da verdade.

Maringá/PR

Tabelaio

AUGUSTO ARAUJO DA ROCHA LOURES

Tab. Substituto

ARIZO DA ROCHA LOURES MARINIS

eventos Juramentadas

MAYE NAKATANI TAKAKURA

MARCIA REGINA MORAES DE LIMA

DELI SANTOS DE ANDRADE

JULIANA SOIS RUGUEIRA

CAROLINE RONCHOLETA TRAUTWEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FOT16802

U.S.
Suz



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EUGENIO & MARQUES LTDA - ME			Protocolo: PRC2002823111		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203623596	CNPJ 01.600.153/0001-32	Data de Ato Constitutivo 20/12/1996	Início de Atividade 02/01/1997		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 391, SALA 01, CENTRO - Iguaraçu/PR - CEP 86750-000					
Objeto Social Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Manutenção e reparação de equipamentos hospitalares.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES	885.061.009-25	R\$ 19.500,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
AIMEE CAVALCANTE DE MORAES EUGENIO MARQUES	064.929.209-02	R\$ 500,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES	885.061.009-25				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
18/11/2019	20194688879	213 / 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2020, às 15:24:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **JSMWA91N**.



PRC2002823111

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

U.S.
Sant

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022016908-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.600.153/0001-32**
Nome: **EUGENIO & MARQUES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

030.
Jus



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **EUGENIO & MARQUES LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: **01.600.153/0001-32**

Certidão nº: 5347780/2020

Expedição: 27/02/2020, às 08:55:42

Validade: **24/08/2020** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUGENIO & MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.600.153/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Uff.
Saus

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.600.153/0001-32

Razão Social: EUGENIO E MARQUES LTDA

Endereço: AV PIONEIRO ALICIO ARANTES CAMPOLINA 1254 / VILA ESPERANCA /
MARINGA / PR / 87020-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2020 a 25/08/2020

Certificação Número: 2020072702425412086937

Informação obtida em 11/08/2020 14:47:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

U36
Jair



Consulta de Impedidos de Licitar

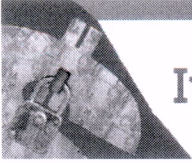
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	01600153000132
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 01600153000132!

DBB.
Santos



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/08/2020 às 14:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.600.153/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F32.DC63.27D8.0739 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

034.
Sub**CND's**

2 mensagens

TECNOMED CURITIBA-PR <tecnomedcuritiba@hotmail.com>

11 de agosto de 2020 15:17

Para: compras jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>

Boa Tarde,

Segue certidões.

att,
Fabiana.**TECNOMED****CURITIBA-PARAN??**

Phone: +55 41 3354 1154

Email: tecnomedcuritiba@hotmail.com**5 anexos** **CND ESTADUAL 30-09-20.pdf**
25K **cnd federal 19-08-2020.pdf**
79K **CND MUNICIPAL 09-09-20.pdf**
21K **cnd trabalhista 24-08-2020.pdf**
85K **FGTS 25-08-20.pdf**
73K**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>

11 de agosto de 2020 15:30

Para: TECNOMED CURITIBA-PR <tecnomedcuritiba@hotmail.com>

Boa tarde!

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

035 11/08/2020
Sant

Gmail - CND's



**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EUGENIO & MARQUES LTDA
CNPJ: 01.600.153/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:03 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2020.

Código de controle da certidão: **B118.0258.69DC.2140**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EUGENIO & MARQUES LTDA CNPJ: 01600153000132

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

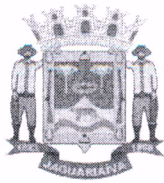
Contribuinte: EUGENIO & MARQUES LTDA
Endereço: Avenida BRASIL, 391 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 86.750-000

Código de Controle

CWNH2NZAVYNQ0E21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.iguaracu.pr.gov.br>

Iguaraçu (PR), 10 de Agosto de 2020



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 10405/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo licitatório, para
Manutenção preventiva e corretiva do aparelho de RX portátil do HCL

3.3.90.39.00.00.00.00 2.075 (303/340/369/370)

Após procedimento retornar para bloqueio

10/06/2020

CÓPIA

Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 50/2020



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 11 de agosto de 2020.

Ref.: Protocolo nº 6567/2020

Ref.: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2020**. OBJETO: Contratação de assistência técnica autorizada para realizar manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de RX Compacto, RX Portátil e Digitalizador DR pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2020**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
EUGÊNIO & MARQUES LTDA	45.480,00

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 11 de agosto de 2020.

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade De Licitação nº 15/2020 – Processo Administrativo nº 138/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar assistencia tecnica autorizada nos equipamentos de Raio X

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a Contratação de empresa para realizar assistencia tecnica autorizada nos equipamentos de Raio X.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender as necessidades do Município conforme justificativa constante no processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e Justificativa formal (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 04);
- c) Proposta comercial (pg 06);
- d) Declaração de Exclusividade (pg 09);
- e) Previsão orçamentária(pg 038);
- f) Documentação da empresa contratada:
 - Contrato Social (pg. 13 a 26);
 - Documentos do Sócio Responsável (pg. 27);
 - Comprovante de Inscrição no CNPJ (pg 08);





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 36);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 29);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 37);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 30);
- Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 31);
- Inexistência de Impeditivos em Licitar – TCE/PR (pg 32);
- Certidão de inexistência de Registros de Improbidade Administrativa (pg 33).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a declaração de exclusividade, requisito imprescindível à modalidade.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Vejamos o disposto no art 25º, I, da Lei 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, os trâmites do presente processo atende as exigências contidas no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** à homologação do certame licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

043
Jaguariaiva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 15/2020

Processo Adm.: 138/2020
Data do Processo: 11/08/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 138/2020
b) **Nr. Licitação:** 15/2020 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 11/08/2020
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de assistência técnica autorizada para realizar manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de RX Compacto, RX Portátil e Digitalizador DR pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

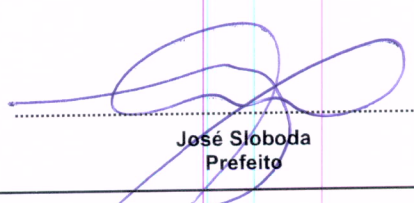
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
Eugênio & Marques Ltda				
1 - Manutenção Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de RX Compacto, Aparelho de RX Portátil e Digitalizador DR Lótus. Compreende a reposição de peças de baixo custo excluindo: detector de raio x digital, CPU e software do sistema de imagem, estações e servidor, ampola de raio x, gerador de alta tensão, CPU e software sistema de imagem - Marca:	MES	12,000	3.790,0000	R\$ 45.480,00
Total fornecedor:				R\$45.480,00
Total geral:				R\$ 45.480,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.39.00	R\$ 45.480,00

Jaguariaíva, 11 de Agosto de 2020


José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 11 de agosto de 2020.

Ref. Protocolo Nº 6567/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

OBJETO: Contratação de assistência técnica autorizada para realizar manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de RX Compacto, RX Portátil e Digitalizador DR pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
EUGÊNIO & MARQUES LTDA	R\$ 45.480,00

Data de Homologação: 11/08/2020

Respeitosamente,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

46

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020
Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1216/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E EUGÊNIO & MARQUES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: EUGÊNIO & MARQUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.600.153/0001-32, com sede à Av. Pioneiro Alício Arantes Campolina, 1254, Vila Esperança, Maringá/PR, neste ato representada por EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 885.061.009-25, residente e domiciliado na Cidade de Maringá/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto Contratação de assistência técnica autorizada para realizar manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de RX Compacto, RX Portátil e Digitalizador DR pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020, Inexigibilidade Nº 15/2020.

O objeto da presente contratação não inclui o fornecimento de peças, tratando-se tão somente de manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Os serviços deverão ser prestados em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- O pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolização da nota fiscal, conforme item edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da ordem de serviços pela Contratante.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como tudo o que se fizer necessário para sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

50

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda – Prefeito

Contratante

EUGÊNIO & MARQUES LTDA

Contratada

EDILAINE

CAVALCANTE DE

MORAES:885061

00925

Assinado de forma digital por
EDILAINE CAVALCANTE DE
MORAES:88506100925
Dados: 2020.08.12 11:29:43 -03'00'

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

052
A

PROCESSO/ANO: 5528 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

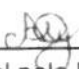
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/06/2021 10:29:37
SÚMULA: OFICIO Nº 578/FINAN/SEMUS/21 - SOLICITA RENOVAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 1216/2020 COM A EMPRESA EUGENIO & MARQUES LTDA

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



CÓPIA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 0578/FINAN/SEMUS/21

Jaguariaíva, 18 de junho de 2021

Prezado Senhor:


Vimos através do presente, solicitar a V.Sa. a renovação do contrato Administrativo nº **1216/202020** com a empresa **Eugênio & Marques Ltda**, que realiza serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva nos equipamentos de Raio-X para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion pelo período de **12** (doze) meses.


Encaminhamos anexo a carta de manifestação de interesse em renovação do contrato com a manutenção do preço de 2020.

Sendo que o atual contrato com a referida empresa vencerá em **12/08/2021**, solicitamos especial atenção por se tratar de serviço contínuo.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 328/2021


Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.
de Dados – SEMUS
Decreto 063/2021

ILMO. SR.
MAURÍCIO FERNANDES
M. D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com

Ofício: 102/2021

Jaguariaiva, 10 de junho de 2021.


Prezado Senhor:

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria as manifestações de interesse em renovação de contrato das empresas, **SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP (PE 73/2020)** e **EUGÊNIO & MARQUES LTDA (IL 15/2020)**.

Sem mais no momento.



Cassiano Borges Gonçalves
Coordenador Almojarifado



Rafael de Souza
Dir. Dptº Atenção Básica Especializada

Ilustríssimo Senhor
Guilherme Wasilewski
M.D. Diretor Financeiro SEMUS

SS
df

TECNOMED

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

EUGENIO & MARQUES LTDA

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61

Av. Brasil, 391 sala 01

Iguaraçu - PR CEP. 86.750-000 Fone-Fax: (44)3263-9390 / 9972-2606

Curitiba-Pr (41) 3354-1154 9654-5505

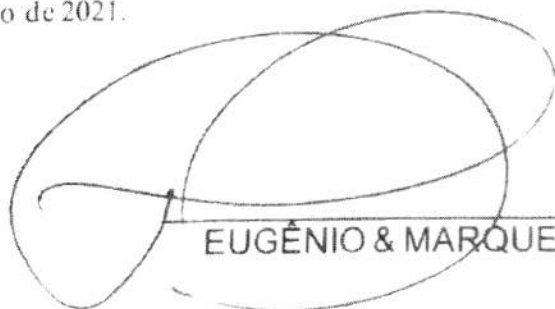
E-mail: tecnomedcuritiba@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Município de Jaguariaíva
Hospital Municipal Carolina Lupion
A/C: Marcio

Nós da empresa Eugenio & Marques Ltda, com sede a Av. Brasil, 391 CNPJ 01.600.153/0001-32, vem perante esta instituição comunicar que o prazo para o vencimento do contrato de prestação de serviços de assistência técnica nos equipamentos de Raios-X de nº 1216/2020 está acabando e nossa empresa tem o interesse de continuar essa parceria, pelo período de 12 meses sem reajuste, mantendo o valor, podendo ser reajustado sempre com aviso prévio e acordo entre ambas as partes.

Sendo assim declaramos que estamos à inteira disposição desta instituição para continuar com os serviços.

Curitiba, 13 de maio de 2021.



EUGÊNIO & MARQUES LTDA

01.600.153/0001-32

EUGÊNIO & MARQUES LTDA-ME

Avenida Brasil, 391 sala 01
Centro- CEP: 86.750-000
Iguaraçu- PARANÁ



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Ref.: Protocolo Nº 5528/2021
Apenso ao 6567/2020**

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Sirvo-me do presente, submetendo-o para análise e apreciação, requisição da Secretaria Municipal de Saúde, pleiteando a prorrogação do Contrato Nº 1.216/2020 derivado do processo de contratação direta Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2020, que objetivou a Contratação de assistência técnica autorizada para realizar manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de RX Compacto, RX Portátil e Digitalizador DR pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

Em tempo informo que o mesmo segue apenso ao procedimento licitatório referido.

Sem mais para o momento, renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

057
gr

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PARECER JURÍDICO

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 15/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020.

OBJETO: Contratação de assistência técnica autorizada para realizar manutenção preventiva e corretiva do aparelho de Raio X no HMCL.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

I. DA CONSULTA

A consulta versa sobre a possibilidade de celebração de Termo Aditivo de prorrogação contratual no presente Processo instaurado com vistas a atender a necessidade de Contratação de assistência técnica autorizada para realizar manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de Raio X no HMCL.

Após medidas internas por força do VI, art.38, Lei nº 8.666/93, encaminhou-se os autos para esta Procuradoria manifestar-se.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de pedido de análise ante a possibilidade de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n. 1.216 /2020, assinado em 12 de agosto de 2020 e com prazo de vigência de 12 meses conforme cláusula décima sexta do referido contrato administrativo celebrado com a municipalidade.

O pedido foi instruído com as solicitações e justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentando o pedido para a Aditivo de Prorrogação de Prazo de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

OSB
H

Vigência Contratual, ante a manutenção dos valores originários e a necessidade do Município.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

III. CONCLUSÃO

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços foram executados regularmente, conforme atestado.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual, bem como a justificativa apresentada, opino pela **POSSIBILIDADE** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

Ademais, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 19 de agosto de 2021.


RENATA POMPEO DA SILVA

Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Ref.: Protocolo Nº 5528/2021
Apenso ao 6567/2020**

SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Diante de Parecer Jurídico Favorável, encaminho para elaboração de **1º Aditamento Contratual** ao objeto da **Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2020**: Contratação de assistência técnica autorizada para realizar manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de RX Compacto, RX Portátil e Digitalizador DR pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

Fornecedor: EUGÊNIO & MARQUES LTDA

Termo Contratual Nº 1.216/2020

Prorrogação de Prazo: 12 meses



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 139/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO IL Nº 15/2020 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 24 de Agosto de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 1216/2020 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2020. Seguem dados da contratação:

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1216/2021

Contratado: EUGENIO & MARQUES LTDA.

Objeto: Contratação de assistência técnica autorizada para realizar manutenção preventiva e corretiva do aparelho de RX Compacto, RX Portátil e Digitalizador DR pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

Natureza do Aditivo: renovação contratual nos mesmos termos já firmados no contrato principal.

Novo prazo: 19/08/2022

Processo Licitatório Nº 138/2020 Inexigibilidade de Licitação nº 15/2020

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020
Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1216/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E EUGÊNIO & MARQUES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: EUGÊNIO & MARQUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.600.153/0001-32, com sede à Av. Pioneiro Alicio Arantes Campolina, 1254, Vila Esperança, Maringá/PR, neste ato representada por EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 885.061.009-25, residente e domiciliado na Cidade de Maringá/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem por objeto a renovação contratual nos mesmos termos já firmados no contrato principal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas já firmadas no contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguaraiava, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiava/PR, 19 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Contratante

EDILAINE
CAVALCANTE DE
MORAES:885061
00925

Assinado de forma
digital por EDILAINE
CAVALCANTE DE
MORAES:88506100925
Dados: 2021.08.24
13:52:54 -03'00'

EUGÊNIO & MARQUES LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º: _____ Nome/R.G/C.P.F. n.º: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

063
f

PROCESSO/ANO: 5786 - 2022

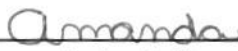
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 13/05/2022 14:42:39
SÚMULA: OFICIO Nº 554/FINAN/SEMUS/22 - SOLICITA RENOVAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1216/2020 COM A EMPRESA EUGÊNIO & MARQUES LTDA
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 554/FINAN/SEMUS/22

Jaguariaíva, 12 de maio de 2022

Prezado Senhor:

Vimos através do presente, solicitar a V.Sa. a renovação do contrato Administrativo nº **1216/2020** com a empresa **Eugênio & Marques Ltda**, que realiza serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva nos equipamentos de Raio-X, no valor de R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion pelo período de **12** (doze) meses.

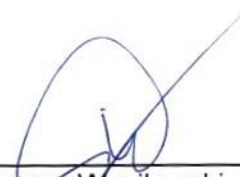
Encaminhamos anexo a carta de manifestação de interesse em renovação do contrato com a manutenção do preço de 2020.

Sendo que o atual contrato com a referida empresa vencerá em **24/08/2022**, solicitamos especial atenção por se tratar de serviço contínuo.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 328/2021


Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.
de Dados - SEMUS
Decreto 063/2021

ILMO. SR.
MAURÍCIO FERNANDES
M. D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício: 118/2022.

Jaguariáiva, 10 de maio de 2022.

Prezado Senhor:

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, renovação do contrato nº 1216/2020 – EUGÊNIO & MARQUES LTDA. CNPJ: 01.600.153/0001-32

Segue anexo a carta de manifestação de interesse na renovação.

Sem mais no momento.

Cassiano Borges Gonçalves
Dir. Dept. de Atenção Básica Especializada
e Controle Central de Leitos
Decreto 494/2021

Cassiano Borges Gonçalves
Dir. Atenção Básica Especializada

Ilustríssimo Senhor
Guilherme Wasilewski
M. D Diretor Financeiro SEMUS
Jaguariáiva - PR



066
87

TECNOMED

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

EUGENIO & MARQUES LTDA

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61

Av. Brasil, 391 sala 01

Iguaraçu -PR CEP. 86.750-000 Fone-Fax: (44)3263-9390 / 9972-2606

Curitiba-Pr (41) 3092-2397 (41) 99654-5505

E-mail: tecnomedcuritiba@hotmail.com

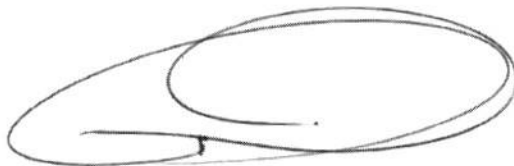
A/C Sr. CASSIANO
MUNICÍPIO DE JAGUARAÍVA

Nós da empresa Eugenio & Marques LTDA, com sede a Av. Brasil, 391 CNPJ 01.600.153/0001-32, viemos perante esta instituição comunicar que o prazo para o vencimento do contrato n. 1216/2020 de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de Raios X Compacto, RX Portátil e Digitalizador DR, encerra-se dia 24 de agosto de 2022, e nossa empresa tem o interesse de continuar essa parceria, pelo período de 12 meses, mantendo o mesmo valor, podendo ser reajustado sempre com aviso prévio e acordo entre ambas as partes.

Sendo assim declaramos que estamos à inteira disposição desta instituição para continuar com os serviços.

Curitiba, 06 de Maio de 2022.

45.480,00



EUGÊNIO & MARQUES LTDA
Raphael Margraf Gomes



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 07/07/2022

PARECER JURÍDICO

Ref.: Possibilidade de prorrogação contratual

Trata-se de solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde acerca da possibilidade de Prorrogação contratual nos autos do processo Licitatório nº 138/2020, Inexigibilidade nº 15/2020.

Da análise do pleito, verificamos que se trata de procedimento objetivou a contratação de assistência técnica autorizada para realizar a manutenção preventiva e corretiva do aparelho de Raio X Compacto, RX Portátil e Digitalizador pertencentes ao H.M.C.L., com vistas a atender as necessidades do Município.

O pedido veio embasado com requerimento formal, aceite da contratada e demais documentos.

É o relato.

De acordo com a Lei nº 8666/93, os contratos administrativos são firmados com prazos determinados. Escoado o prazo, a regra é licitar. No entanto, a citada norma prevê algumas hipóteses excepcionais em que, estando o prazo finalizado, o administrador, em vez de licitar, prorroga o prazo contratual. Essa prorrogação contratual não se comporta somente na conveniência do administrador: é atividade que se converte



062



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

em dever-poder, uma vez presentes, no plano dos fatos, os elementos inscritos na hipótese de prorrogação.

O juízo de valor a ser aqui despendido deve ter como norte e fundamento a inteligência do multicitado art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, que trata da possibilidade de prorrogação da duração dos contratos:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

(...)."

Sobre a prorrogação contratual, ainda vale observar o art. 92 da Lei n.8.666/93, na dicção abaixo:

"Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei:

Pena - detenção, de dois a quatro anos, e multa.

Parágrafo único. Incide na mesma pena o contratado que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém

068



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais."

Interpretando sistematicamente ambos os artigos da lei, temos os seguintes elementos que integram o núcleo da hipótese normativa da prorrogação:

- a) serviço de execução contínua;
- b) finalidade de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração;
- c) previsão da possibilidade de prorrogação no instrumento convocatório.

Assim, para que o procedimento de seja passível de ter o seu prazo de vigência prorrogado devem estar reunidos os três elementos acima referidos. Ausente um deles, é ilegal a prorrogação.

Em primeiro, o serviço a ser contratado deve ser de natureza *contínua*. É que, a toda prova, tal serviço não pode "*sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita.*" (DIÓGENES GASPARINI, in *Revista Diálogo Jurídico*, nº 14, Prazo e prorrogação do contrato de serviço continuado.)

Interessante ainda, o comentário do eminente autor Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, *Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética*, 10ª ed., São Paulo, 2004, pág. 492):

"A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

070
2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro."

Lembrando que a prorrogação contratual requer a presença de um requisito ímpar, qual seja, a **obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração**, o preço deve estar condizente com o aplicado no mercado. Acrescente-se ainda, o fato do credenciamento se enquadrar, diante da inviabilidade de competição, na fórmula legal da inexigibilidade, nos termos do art. 25 da Lei n. 8.666/93, não afasta a necessidade de constar deste a justificativa do preço.

Resta, ainda, mencionar que deve constar, expressamente, do edital de licitação, com fundamento nos princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica, a data limite para a habilitação dos interessados, bem como, a possibilidade de prorrogação. Como se trata de um procedimento em que há inviabilidade de competição e a Administração contratará com todos os interessados que atendam aos requisitos previstos no edital, mediante sorteio das demandas, faz-se necessário um prazo limitado para habilitação, viabilizando com isso uma gestão segura do procedimento, sem mencionar que se trata de uma forma de resguardar a transparência da Administração e assegurar o respeito ao princípio da igualdade.

Assim, pelos fundamentos acima expostos, entendemos que **É POSSÍVEL A RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO AO PACTUADO** desde que se trate de contratação de serviço contínuo, esteja comprovada a





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

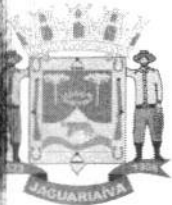
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

vantajosidade econômica para a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o Parecer, S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 07 de Julho de 2022.

Ref.: Protocolo Nº6567/2020

Ao

Gabinete

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Submeto o presente para ser apreciado Requerimento para concessão de Renovação de contrato período de 12 meses e mantendo o mesmo valor de R\$ 45.480,00 do contrato nº 1.216/2020 pleiteado pelo Fornecedor EUGENIO & MARQUES LTDA. A respeito da Ata de Registro de Preços celebrada através do Pregão Eletrônico Nº IL 15/2020, o qual segue instruído de Parecer favorável a respeito da concessão, conforme fls.067 a 071.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável: Amália Cristina Alves

IL Nº 15/2020 – PL Nº 138/2020

Valor a ser aditado: R\$ 45.480,00

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.
Com nossos sinceros cumprimentos,


P/ Fernanda Souza

Diretor de Compras e Licitação

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 06567/2020

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

- 1) **DEFIRO**, com base no Parecer exarado pela Procuradora Municipal, Senhora Renata Pompeo da Silva às folhas 067 a 071, partes integrantes do protocolo em epígrafe.
- 2) Encaminhamento para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 07/07/2022


Alcione Lemos
Prefeita

Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line from the bottom-left to the top-right.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 369/2022 - DCL



DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO - IL Nº 15/2020 - PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 05 de outubro de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do **2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.216/2020** para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 125//2021**. Seguem dados da contratação:

Contratado: EUGÊNIO & MARQUES LTDA

Objeto: Contratação de assistência técnica autorizada para realizar manutenção preventiva e corretiva do aparelho de RX.

Natureza do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato, conforme cronogramas e requerimentos anexados ao certame.

Prazo: 12 (doze) meses, a findar-se em 24/08/2023.

Processo Licitatório: nº 138 /2020

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscribo-me,

Fernanda Souza

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020
Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1216/2020



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getulio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

CONTRATADO: EUGÊNIO & MARQUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.600.153/0001-32, com sede à Av. Pioneiro Alicio Arantes Campolina, 1254, Vila Esperança, Maringá/PR, neste ato representada por EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 885.061.009-25, residente e domiciliado na Cidade de Maringá/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato, conforme cronogramas e requerimentos anexados ao certame.

Prazo: 12 (doze) meses, a findar-se em 24/08/2023

Valor: R\$ 45.480,00

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Sabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2022


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

EUGÊNIO & MARQUES LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

EDILAINE
CAVALCANTE
DE
MORAES:88506
100925

Assinado de forma
digital por EDILAINE
CAVALCANTE DE
MORAES:88506100925
Dados: 2022.10.03
14:11:05 -03'00'

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



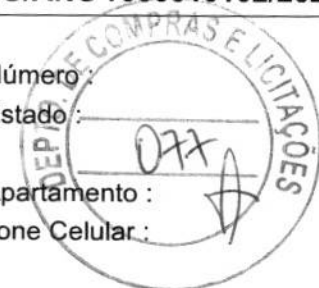
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000010102/2023

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	01/08/23 16:38



Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 975/FINAN/SEMUS/23 - SOLICITA A RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1216/2020 COM A EMPRESA EUGÊNIO & MARQUES LTDA, CONFORME RELACIOANDO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 01/08/2023 16:36

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#sumcaos200anos

Ofício nº 975/FINAN/SEMUS/23

Jaguariaíva, 31 de julho de 2023

Prezado Senhor:



Vimos através do presente, solicitar a V.Sa. a renovação do contrato Administrativo nº **1216/2020** com a empresa **Eugênio & Marques Ltda**, que realiza serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva nos equipamentos de Raio-X, no valor de R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion pelo período de **12** (doze) meses.

Encaminhamos anexo a carta de manifestação de interesse em renovação do contrato com a manutenção do preço de 2020.

Sendo que o atual contrato com a referida empresa vencerá em **24/08/2023**, solicitamos especial atenção por se tratar de serviço contínuo.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 328/2021

Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.
de Dados – SEMUS
Decreto 063/2021

ILMO. SR.
MAURÍCIO FERNANDES
M. D. Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício 042/2023 - w

Jaguariaíva, 26 de julho de 2023.



Prezado Senhora

Vimos através do presente, para solicitar a renovação do contrato, prestação de serviço da assistência técnica do aparelho de Raio X do Hospital Municipal Carolina Lupion, contrato nº 1216/2020, processo licitatório nº 138/2020 inexigibilidades nº 15/2020 pelo prazo de 12 meses, a partir do termino da vigência deste atual. Encaminho em apenso a este expediente carta de intenção de RENOVAÇÃO DE CONTRATO da empresa TECNOMED, assistência técnica em equipamento hospitalares (razão social EUGENIO & MARQUES LTDA CNPJ 01.600.153/0001-32) o qual é a atual prestadora de serviço.

Certos de vossa atenção, prestamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Washington Luis Pietrochinski
Superintendente Hospitalar
Decreto 032/2021 CRA-PR 17.894

Prezada Senhora
AMÁLIA CRISTINA ALVES
M D. Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

TECNOMED



ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EUGENIO & MARQUES LTDA

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61

AV. BRASIL, 391 SALA 1 CENTRO

Iguaraçu -PR CEP. 86750-000 Fone-Fax: (44)3263-9390/9972-2606

E-mail: administracao@tecnomedmga.com

Iguaraçu-PR, 25 de julho de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Jaguariaíva - Paraná
Fundação de Saúde
A/C: Guilherme Wasilewski

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº1216/2020

Em resposta ao questionamento da Prefeitura de Jaguariaíva sobre a Renovação do Contrato, nós da empresa EUGENIO & MARQUES LTDA - ME, temos interesse na Prorrogação da Vigência do **Contrato nº 1216/2020**, decorrente do **Processo Licitatório Nº 138/2020 Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2020** com vigência por mais 12 (doze) meses sem reajuste nos valores praticados.

Informamos ainda que não houve nenhum tipo de alteração cadastral.

Sem mais para o momento;

Atenciosamente

01.600.153/0001-32

EUGÊNIO & MARQUES LTDA-ME

Avenida Brasil, 391 sala 01
Centro- CEP: 86.750-000
Iguaraçu- PARANÁ

Eugenio & Marques Ltda.
Edilaine Cavalcante de Moraes
Engenheira Eletricista
CREA-PR 163583/D



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

3º TERMO ADITIVO

PROCESSO n.º 138/2021
Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.216/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: EUGÊNIO & MARQUES LTDA - TECNOMED, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.600.153/0001-32, já qualificada, representada por Edilaine Calvalcante de Moraes, inscrita no CPF n.º 885.061.009-25.

Resolvem, com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Décima Oitava do contrato administrativo n.º 1.216/2020, firmar o presente termo aditivo para prorrogação do prazo contratual, na forma abaixo delineada:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES.

a) **Prorrogar** o prazo de vigência contratual a partir de **12/08/2023 até 12/08/2024**, conforme justificativa no Processo n.º **10102/2023**, para fins de manutenção/assistência técnica aparelhos de Raio X do Hospital Carolina Lupion.

b) **Valor Anual do Contrato: R\$. 45.480,00** (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 4 de agosto 2023.

ALCIONE
LEMOS:487819839
72
Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.08.07 15:41:19
-03'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante

EDILAINE
CAVALCANTE DE
MORAES:88506100
925
Assinado de forma digital
por EDILAINE CAVALCANTE
DE MORAES:88506100925
Dados: 2023.08.07 07:56:40
-03'00'

EUGÊNIO & MARQUES LTDA.
Contratada.

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.08.07 08:42:06 -03'00'

Amália Cristina Alves.
Secretária de Saúde.

Testemunhas:

